



PORTARIA Nº 240–GD/IFAM/CTB/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que trata sobre o Plano de Carreira Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o teor do **DESPACHO** da **Comissão Permanente de Pessoal Docente** Nº. 41028/2019-CPPD/REITORIA, de 03 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 23385.000405/2019-94.

CONSIDERANDO o art. 2º, Item XII da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no *Campus* Tabatinga, à época do período de interstício:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1798967	ANTONIA MARINES GOES ALVES	09/07/2017 a 08/07/2019	D3-02 (Lei 12.772/2012)	D3-03 (Lei 12.772/2012)	03/09/2019

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Me. Nicolas Andreotti de Souza Neves
Diretor Geral
Port. Nº. 1.137-GR-IFAM/2019